



ANTONIO MANOEL R. ALMEIDA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA
SP

PREC.N. 1043835-34.2018.8.26.0602

FAMA FOMENTO MERCANTIL LTDA, PELO ADVOGADO AO FINAL ASSINADO, NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA EM REFERÊNCIA, VEM, RESPEITOSAMENTE, A PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA, **REQUERER DIGNE-SE EM DETERMINAR A INTIMAÇÃO DO D. ADMINISTRADOR PARA RETOMAR AS ATIVIDADES PERANTE A EMPRESA DEVEDORA.**

REQUER, PARA TANTO, SEJA DETERMINADA À SERVENTIA URGÊNCIA NO CUMPRIMENTO DA ORDEM DE FLS. 239, JÁ QUE, **DATA VENIA**, O TRABALHO REMOTO DO E. TJSP NÃO IMPEDE A RETOMADA DAS ATIVIDADES VISANDO A CONSTRUÇÃO DOS ATIVOS FINANCEIROS DA EMPRESA.

NESSES TERMOS

PEDE E AGUARDA DEFERIMENTO.

PIEDADE SP, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

ANTONIO MANOEL R DE ALMEIDA/ADVOGADO OAB SP 174967